

PROCESSO N°
-266/23-REG. PROC. N°
—FOLHA N°
-01-

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 266

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária Nº: 114

Ano: 2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2023, autuo
o PL. n° 114/23, em frente.

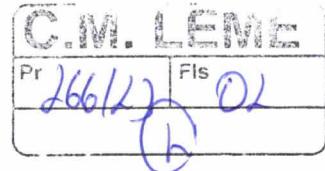
Eu, (Assinatura) subscricvi.

A. L. 97/23

R\$ 1.300.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Ofício n° 277/2023 - GP

Leme, 06 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com o artigo 194 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito do Município de Leme

Ao Excelentíssimo Senhor,

RICARDO DE MORAES DE CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.

Câmara Municipal de Leme



Protocolo 2361 Processo 266

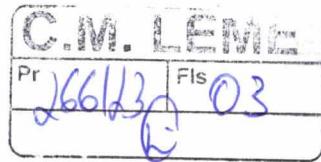
Data/Hora: 07/12/2023 11:32:25

KARINE MARCONDES DE MORAES CRUZ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROJETO DE LEI N° 114 /2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
7	1	605.0000	05.01.02-092720062.2.1480000-3.1.90.01	7636	R\$ 1.100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 1.100.000,00
TOTAL					R\$ 1.100.000,00

Parágrafo único - O crédito aberto no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-3.3.90.39	682	R\$ 1.100.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 1.100.000,00
TOTAL					R\$ 1.100.000,00

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

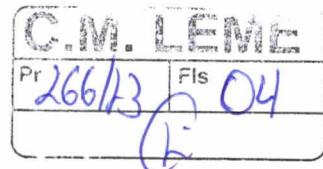
Leme, 06 de Dezembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2023.

Considerando que o Orçamento Municipal é único e compreende Poder Executivo, Poder Legislativo e Autarquias (Administração Indireta);

Considerando que o pagamento dos inativos e pensionistas do plano financeiro referente aos servidores da Prefeitura e Câmara Municipal é oriundo de transferência financeira concedida ao Lemeprev pela Prefeitura, conforme constante do Orçamento Municipal para 2023;

Considerando Lei Complementar nº 867 de 05 de outubro de 2022, que dispõe sobre Reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme (RPPS – Lemeprev);

Considerando que essa lei alterou a segregação de massa dos Planos Previdenciário e Plano Financeiro o que resultou em redução de despesas do Plano Financeiro no Instituto de Previdência “Lemeprev”;

Considerando Lei 4.181 de 24/03/2023- fez a adequação do orçamento da Lemeprev reduzindo despesas da autarquia e suplementando no executivo;

Considerando que no momento das tratativas para redução e suplementação a autarquia apresentou os valores serem reduzido. Como se tratava de valores estimados, a redução foi maior o que ocasionou um déficit de saldo na autarquia, gerando insuficiência de saldo para repasse do 13º salário e vencimentos de dezembro;

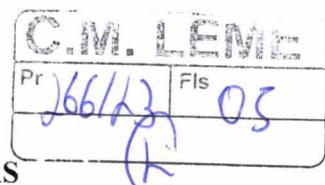
Venho mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento 2023, suplementando as despesas necessárias para execução das ações, e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que os créditos abertos mediante este projeto de lei, não incide impacto, porque os recursos são provenientes de anulação parcial de dotação já consignada no orçamento aprovado de 2023, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 06 de dezembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo

Projeto de Lei que dispõem sobre: "Abertura de crédito suplementar e da outras providências."

Impacto nº:0088

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos mediante este projeto de lei, não incide impacto, porque os recursos são provenientes de anulação parcial de dotação já consignada no orçamento aprovado de 2023.

3-FONTE DE RECURSOS:

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	-	-	-

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

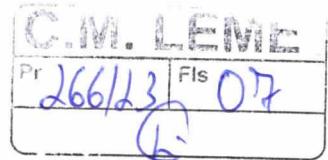
8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estarão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Marcelo Martini
Diretor Contábil - 1SP316639/O-0

Elaine Cristina dos Santos Silva
Chefe de Núcleo Planejamento e Orçamento
Responsável pela elaboração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E291-C8B3-2B5C-43D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

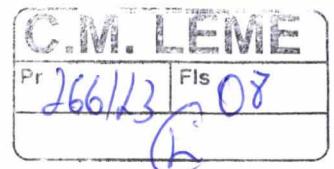
- ✓ ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 06/12/2023 10:10:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 06/12/2023 10:33:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E291-C8B3-2B5C-43D4>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFC0-8E79-4047-228D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 06/12/2023 16:24:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/DFC0-8E79-4047-228D>

(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

Em _____

VISTA

Em 11 de dez de 2023

Com visita em Comunhão

Funcionário Or

JUNTADA

Em 11 de dez de 2023

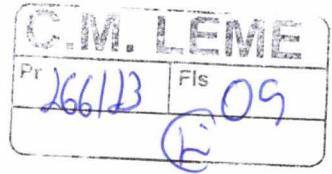
Mação juntada a estes autos do

Amilcar Jún. Com. Nôb

Funcionário Or



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



PROJETO DE LEI Nº 114/2023

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

AUTORIA: Prefeito Municipal

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que busca de autorização legislativa para abertura do Poder Executivo de crédito adicional especial no **valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem reais)** por conta de anulação parcial.

2-) Tais valores, segundo a justificativa ao projeto a Lei Complementar nº 867/22 alterou a segregação de massa dos Planos Previdenciários e Plano Financeiro resultando assim em redução de despesas do Plano Financeiro no Instituto de Previdência “Lemeprev”.

3-) Ressalta-se ainda, que houve ofício do Prefeito Municipal solicitando a tramitação do projeto sob o regime de urgência.

4-) Nota-se ainda que, a disposição no art. 3º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



5-) No que concerne a Comissão de Constituição Justiça e Redação, entendemos que o projeto é legal, está bem redigido, devidamente instruído não ofendendo a Constituição Federal, a LOM e demais legislações, assim sendo, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta a sua legal tramitação.

6-) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, entendemos presente o interesse e a conveniência, para adequação do orçamento de 2023 diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade pela maioria de seus Membros é **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo PLENÁRIO desta Casa.

¹²
Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira",
em 13 de dezembro de 2023.

Pela Comissão C. J.e R.


Ellan Ricardo da Paixão
Presidente


Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente


Francisco Ferreira da Silva
Secretário

Pela Comissão O. F. e C.


Francisco Ferreira da Silva
Presidente


Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente


Ellan Ricardo da Paixão
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M. LEME	
Pr 26613	Fls 11
6	

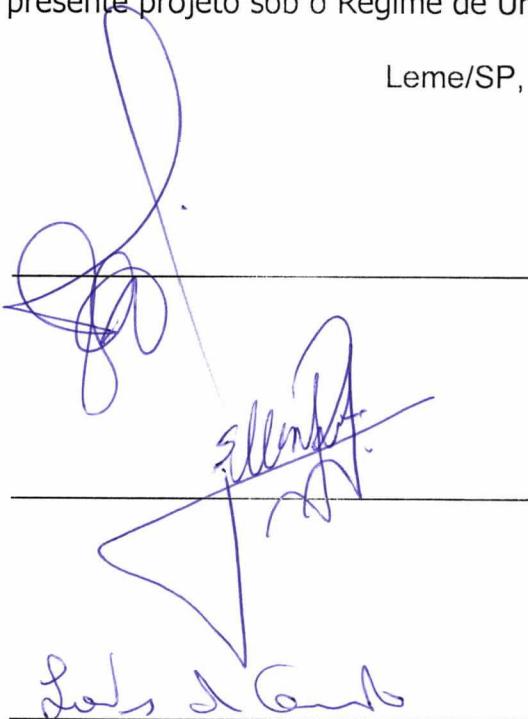
Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

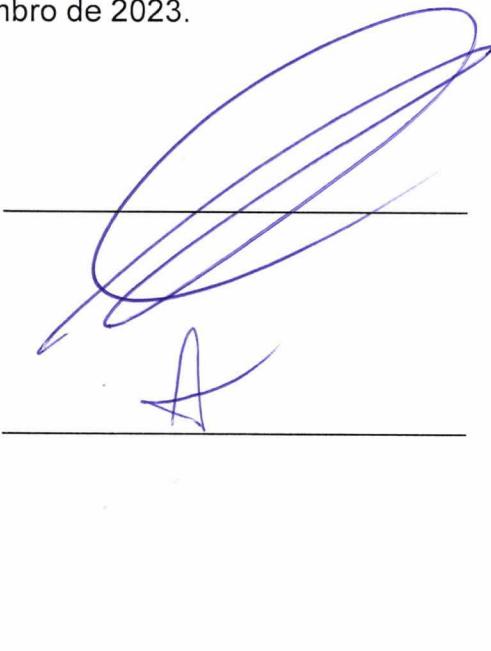
Ano Expediente
12/12/2023
PRESIDENTE

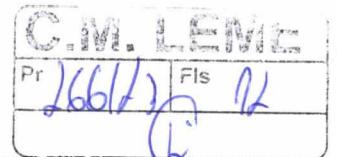
Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente **requerer** a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 114/2023, de autoria do Prefeito Municipal, que "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências**".

JUSTIFICATIVA: A urgência especial pretendida deve-se diante da necessidade de correta adequação do orçamento da Lemeprev em 2023, para pagamento dos inativos e pensionistas do plano financeiro referente aos servidores da Prefeitura e Câmara Municipal, razões pelas quais justifica-se a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência Especial.

Leme/SP, 12 de dezembro de 2023.


Leme/SP, 12 de dezembro de 2023.


Leme/SP, 12 de dezembro de 2023.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

A Ordem do Dia

12 / 12 / 23

PRESIDENTE

Requerimento de urgência especial na tramitação do PL 114/23, aprovado por unanimidade dos presentes

Em 12 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por RICARDO
DE MORAES CANATA:36211871899
Nº: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=
OU=Certificado PF A3, CN=
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.12.13 14:42:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Ricardo de Moraes Canata

Presidente

A Ordem do Dia

12 / 12 / 23

PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 114/23, aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 12 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por RICARDO
DE MORAES CANATA:36211871899
Nº: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=
OU=Certificado PF A3, CN=
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.12.13 14:42:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Ricardo de Moraes Canata

Presidente



C.W. LEME
Pr 166163 Fls 13
LEME

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 97/23

PROJETO DE LEI N° 114/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
7	1	605.0000	05.01.02-092720062.2.1480000-3.1.90.01	7636	R\$ 1.100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 1.100.000,00
TOTAL					R\$ 1.100.000,00

Parágrafo único - O crédito aberto no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-3.3.90.39	682	R\$ 1.100.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 1.100.000,00
TOTAL					R\$ 1.100.000,00

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orcamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO DE MORAES CANATA:3621899
1871899
Ricardo de Moraes Canata
Presidente Interino
Assinado digitalmente por RICARDO DE MORAES CANATA-3621899
Data: 2023-12-13 14:41:24-03'00'
Localização:
Certificado PF AZ, CN:RICARDO DE MORAES CANATA-3621899
Raiz do certificado e autor deste documento:
Data: 2023-12-13 14:41:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Leme, 13 de dezembro de 2023.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 114/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
7	1	605.0000	05.01.02-092720062.2.1480000-3.1.90.01	7636	R\$ 1.100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 1.100.000,00
TOTAL					R\$ 1.100.000,00

Parágrafo único - O crédito aberto no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-3.3.90.39	682	R\$ 1.100.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 1.100.000,00
TOTAL					R\$ 1.100.000,00

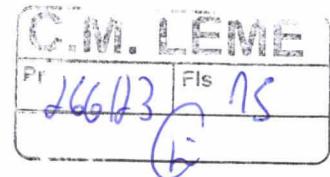
Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899
 NO: Cachorro Grande - MG - 36211871899
 CERTIFICA MINAS GÁIS
 39757837000115 - OUI-Principal, OUI-
 Certeza, OUI-Confidencial, OUI-
 MORAES CANATA 36211871899
 Razão: Eu sou o autor desse documento
 Data: 2023-12-13 14:41:52-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Ricardo de Moraes Canata
Presidente Interino

Leme, 12 de dezembro de 2023.



Ofício nº 624 / 2023 – WZ

Leme, 13 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente estamos remetendo a Vossa Excelência os Autógrafos de Lei nºs 97/23 a 104/23 referente aos Projetos de Lei nºs 114/23 ao 120/23 e 109/23, respectivamente.

Sem mais, respeitosamente.

**RICARDO
DE
MORAES
CANATA:36
211871899**
Ricardo de Moraes Canata

Assinado digitalmente por
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS V5, OU=
39757837000111, OU=Presencial,
OU=Certificado por: CN=
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
Rezão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização:
Data: 2023-12-13 17:01:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP

Ao

**Excelentíssimo Senhor
Claudemir Aparecido Borges
Prefeito Municipal**

**Protocolo 44.039/2023**

Situação em 13/12/2023 17:06: Novo | Código nº 342.517.024.979.9



RICARDO DE MORAES CANATA
(via WEB)

Para

SENJUR-CGAL - Co...

SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Em 13/12/2023 às 17:06

**Autógrafos (Uso exclusivo Câmara)****Ofício nº 624 / 2023 – WZ**

Leme, 13 de dezembro de 2023.

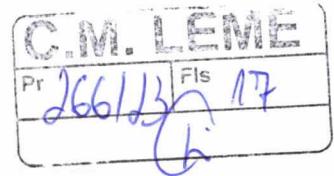
Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente estamos remetendo a Vossa Excelência os Autógrafos de Lei nºs 97/23 a 104/23 referente aos Projetos de Lei nºs 114/23 ao 120/23 e 109/23, respectivamente.

Sem mais, respeitosamente.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP

Ao
Excelentíssimo Senhor

Claudemir Aparecido Borges**Prefeito Municipal**

Autografos_de_Lei_da_42_Sessao.docx (66,06 KB)

0 downloads

A revisar

Autografos_de_Lei_da_42_Sessao.pdf (567,99 KB)

0 downloads

A revisar

Oficio_624_23.pdf (127,13 KB)

0 downloads

A revisar

Transparéncia — Quem já visualizou

RICARDO DE MORAES CANATA

13/12/2023 às 17:06

Situação atual: Novo[« Voltar - Central de Atendimento](#)



C.M. LEME	
Pr 260123	Fls 13
<i>(Handwritten signature)</i>	

Ato oficial Lei Ordinária - 4.257/2023

De: Raquel M. - SENJUR-CGAL
Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos
Data: 14/12/2023 às 08:53:25

Setores envolvidos:

SEFIN, SEFIN-DC-NPO, SENJUR, GAB-PREF, SENJUR-CGAL, SEADM-IO

LEI ORDINÁRIA Nº 4.257, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023. “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

LEI ORDINÁRIA Nº 4.257, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023. “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Anexos:

LEI_ORDINARIA_N_4_257_DE_14_DE_DEZEMBRO_DE_2023_Autoriza_o_Poder_Executivo_a_abrir_credito_adicional_suplementar_e





C.M. LEME
Pr 266/23 Fls 19
[Assinatura]

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N° 4.257, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
7	1	605.0000	05.01.02-092720062.2.1480000-3.1.90.01	7636	R\$ 1.100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 1.100.000,00
TOTAL					R\$ 1.100.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-3.3.90.39	682	R\$ 1.100.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 1.100.000,00
TOTAL					R\$ 1.100.000,00

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

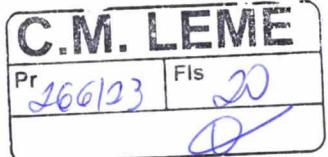
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de Dezembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Avenida Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 1085, Centro – Leme/SP - CNPJ/MF 46.362.661/0001-68
prefeito@leme.sp.gov.br

Página 1 de 1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9EF-A127-AAEE-382D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 14/12/2023 10:40:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E9EF-A127-AAEE-382D>